



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

INDICAÇÃO Nº 295/2018.

Em, 29 de agosto de 2018.

SOLICITA AO EXMº SR. PREFEITO MUNICIPAL QUE SEJAM TOMADAS MEDIDAS NECESSÁRIAS NO QUE TANGE A IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, QUE TRATA DO ARRUAMENTO DO DISTRITO DE TAMOIOS.

Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

O Vereador que esta subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, INDICA à Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal solicitando que sejam tomadas medidas necessárias no que tange a implementação e execução da legislação vigente, que trata do arruamento do Distrito de Tamoios.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 2018.

OSEIAS RODRIGUES COUTO
Vereador - autor

JUSTIFICATIVA:

Considerando os expedientes enviados tanto para a Coordenadoria de Planejamento (OF.001/2018) como para esta Casa (OF.018/2018) no que tange o pedido de regularização referente às Leis de nº 2.713, 2.728, 2.730, 2.731, 2.732, 2.733, 2.744, 2.745, 2.746, 2.756, 2.761, 2.762, todas de 2016, que tratam sobre a denominação de ruas localizadas no Segundo Distrito, se faz necessário a presente Indicação.

É notória a necessidade da regularização do arruamento de Tamoios junto aos Correios viabilizando a identificação do local com o seu respectivo CEP, facilitando a entrega de correspondências e regularização de documentos e também da respectiva sinalização das ruas através de placas identificadas.

Importante também mencionar que os moradores estão enfrentando inúmeras dificuldades na regularização de documentos junto aos órgãos competentes em virtude do equívoco ocasionado pelo arruamento recentemente realizado.

Portanto diante da real necessidade é que conto com a aprovação dos Nobres Vereadores para que possamos sanar o problema acima mencionado, viabilizando assim o acesso aos correios e demais necessidades atinentes ao endereço dos moradores do Segundo Distrito.